



Publicado no site da prefeitura  
Municipal

21/08/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação

*Elismar Malta*

**PORTARIA Nº 180, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O ELISMAR MALTA RIBEIRO** Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** — Designar o servidor público **RUTEAN PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de assessor do setor de distribuição de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 2784/2022, inscrito no CPF nº 431.737.644-04, para atuar como fiscal da Ata de Registros de Preços 165/2023 Processo Administrativo de nº 8869/2023 do pregão eletrônico nº 025/2023, referente a aquisição de contêineres em aço, celebrando a empresa **ECO CLEAN CONTEINER E CAÇAMBAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n. ° 21.579.850/0001-66, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único:** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal da ARP's, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:

*Rutean Pereira dos Santos Oliveira*

Elismar Malta Ribeiro

✉ seducsad7@gmail.com

☎ 61 9-8594-0853

Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ elismarmalta@santoantoniiododescoberto.go.gov.br



Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio, do Descoberto – GO, 18 de agosto de 2023.

**Elismar Malta Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Dec.: 2.670/2022**